

CAP 001/2016 - 1º TAP CONTRATO IFPR/CONCESSÃO/006/2016.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº IFPR/CONCESSÃO/004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM: INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ E JAMES PRZYSIADA ME NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto a retificação do número do contrato disposto no cabeçalho do contrato IFPR/CONCESSÃO/006/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

No cabeçalho do contrato IFPR/CONCESSÃO/006/2016, página 1 de 13, onde se lê:

“CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº IFPR/CONCESSÃO/004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM: INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ E JAMES PRZYSIADA ME NA FORMA ABAIXO”

Leia-se:

“CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº IFPR/CONCESSÃO/006/2016, QUE ENTRE SI FAZEM: INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ E JAMES PRZYSIADA ME NA FORMA ABAIXO”


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de junho de 2016.



BENNO H. W. DOETZER
Diretor-Presidente



LUIZ A. PEREIRA ALVES
Diretor Adjunto

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ



FERNANDO MOREIRA DA COSTA
PROCURADOR – JAMES PRZYSIADA ME



MANOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - IFPR